



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 11

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**, sita na Avenida São Luís, 1758, Bairro Herval, em Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, inscrição no CNPJ 34.434.112/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 001.249.380-51 e RG sob o n.º 2074709391 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Parecis, 295, Bairro Pindorama, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, conjuntamente com o Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 962.177.660-00 e RG sob n.º 1064211376 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 118, apto 102, bairro/distrito Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO

Conforme solicitação do CONTRATADO, e considerando o contrato social em anexo, resta modificada a razão social da empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA**, a qual passa a ser denominada **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa passa a ser representada pelo Sr. **JACSON WEICH LEMOS**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 001.249.380-51 e RG sob o n.º 2074709391 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Parecis, 295, Bairro Pindorama, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, conjuntamente com o Sr. **TIAGO STUM MARDER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 962.177.660-00 e RG sob n.º 1064211376 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 118, apto 102, bairro/distrito Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante do pedido da contratada, bem como de acordo com as disposições constantes na cláusula terceira, item 4 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar em 19 de maio de 2025 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Barra Funda/RS, 19 de maio de 2025.

ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA
JACSON WEICH LEMOS
CONTRATADO

ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA
TIAGO STUM MARDER
CONTRATADO

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72